



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Acréscce vagas aos cargos de provimento efetivo existentes, e dá outras providências.”*

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Ficam acrescidas as vagas dos cargos a seguir especificados, criados pelas Leis Municipais indicadas, consolidando-se o total de vagas do cargo conforme quadro abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Lei Municipal nº	Vagas Acrescidas	Total de Vagas Consolidado
Monitor da Educação Infantil	658/09	60	120
Motorista I	471/01	15	50
Fiscal de Posturas	268/94	10	20
Vigilante	268/94	10	25

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubricas próprias constantes do orçamento vigente, e subseqüentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 19 de janeiro de 2022.

  
**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal